




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 2.120/2011

PUBLICADO
Dia <u>37/05/11</u>
Jornal <u>Diário MS</u>

Assinatura

“Convoca a 3º Conferência Municipal de Saúde da Cidade de Itaquiraí – MS. E dá outras Providências.”

Sandra Cardoso Martins Cassone Prefeita Municipal de **Itaquiraí**, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Terceira Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 01 de Julho de 2011, tendo como tema central: **“Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social, Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro”**.

Art. 2º Outrossim, ficam designados para constituir a Comissão Organizadora da Terceira Conferência Municipal de Saúde de Itaquiraí, composta pelos seguintes membros:

- a) Presidente:** Diuquêblea Inês da Silva Ismail, Secretária Municipal de Saúde;
- b) Vice-Presidente:** Helio Sartori Cato, Presidente do Conselho Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

- c) Acolhimento e Credenciamento:** Janaina da Silva Pinto, Coordenadora Regulação de Vagas; Rosileide Buratto, enfermeira; Elizabeth Kono do Prado, Técnica de Enfermagem; Neire Meire Batista Marcolino, Técnica de Epidemiologia;
- d) Divulgação:** Clíssia Jesyane da Silva Crepaldi, Psicóloga e Maria Renata Bizarro Assistente Social;
- e) Apoio e Logística:** Paula Navarro de Oliveira, Nutricionista; Cássia Regina Pisarro Bastos, Odontóloga e Silva Andrade dos Santos, Enfermeira;
- f) Coordenação dos trabalhos:** Lidiane Cassone, Fisioterapeuta e Jonas Bortolini, odontólogo;
- g) Relatores:** Sergio Aparecido Pupo, Coordenador de Atenção Básica e Elisangela dos Santos Almeida, Auxiliar Administrativo;

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí – MS, 25 de maio de 2011.

Sandra Cardoso Martins Cassone

Prefeita Municipal